
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso , artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO PROJETO DA INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS, COLEÇÃO PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL, BEM COMO OS LIVROS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA SAEB DA LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN. em favor da empresa EFATA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.376.627/0001-82, estabelecida a Rua Floripedes Coutinho, 606, sala 03, bairro Bodocongó, Campina Grande/PB – CEP. 58.433-275, com valor global estimado de R\$ 149.926,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 310/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador: 11067B58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2025. Edição 3655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>